## Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2023

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Vale do Country.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO COUNTRY, inscrita no CNPJ sob nº 43.801.238/0001-29, com sede na Avenida Silva Jardim, n.º 48, Bairro Vale do Country, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

 $\rm I-$  substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 02 de fevereiro de 2023.

**Márcio da Silva** Vereador proponente

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO COUNTRY, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.801.238/0001-29, com sede na Avenida Silva Jardim, n.º 48, Bairro Vale do Country, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Trata-se de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recrativo e educacional, sem cunho político ou partidário com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Fundanda em 21/04/2021 e, esta legalmente constituída na forma da Lei, conforme Ata da Diretoria e Estatuto atualizado em anexo.

Em suma, a associação tem como finalidade congregar os moradores, a fim de buscar uma melhor qualidade de vida para a população, estimulando e apoiando os interesses comunitários por meio de planos e projetos que visam o desenvolvimento urbano sustentável em parcerias com o Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal.

Ressalta-se que, com a aprovação desde Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública, a pedido dos moradores do Bairro Vale do Country, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidade à referida entidade no sentido de capitalizar recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto e, ainda, promover a participação desta associação em programas que fomentem as suas atividades.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 02 de fevereiro de 2023.

**Márcio da Silva** Vereador proponente